



ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020 / 2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÉLICA PARA MONTAGEM DE ANDAIME DESTINADAS A SEC. MUNICIPAL OBRAS, TRANSP. E INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de locação de estruturas metálicas para montagem de andaime e escoras metálicas com altura regulável, destinadas as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura deste Município de Urandi – Bahia;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando à contratação dos serviços de locação de estruturas metálicas para montagem de andaime e escoras metálicas com altura regulável, destinadas as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura;

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, que informa e sugere como vantajosa para este Município a Contratação dos serviços de locação de estruturas metálicas para montagem de andaime e escoras metálicas com altura regulável, da empresa **Gilvan Pereira Rodrigues**, em atendimento ao art. 24 da Lei n.º 8.666/93.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa



MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

Gilvan Pereira Rodrigues, inscrita no CNPJ sob n.º 42.201.142/0001-67, com sede na Avenida Abelardo Nina Rocha, 9854, Bairro, DC-5, Urandi – Bahia, CEP: 46.350-000, para locação de estruturas metálicas para montagem de andaime e escoras metálicas com altura regulável, destinadas as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura deste Município de Urandi – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta para a locação de estruturas metálicas para montagem de andaime e escoras metálicas com altura regulável, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 28 de janeiro de 2022.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal